



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (10-08-2023).

Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte três, quinta-feira, às oito horas e cinquenta minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; e de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os Vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, Marcelo Macedo, José Sales, Pedro Ulisses e Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e pediu que o Dr. Corjesu falasse sobre os projetos que foram retirados de pauta e que iria discutir sobre os projetos do Vereador Pedro Ulisses e da Vereadora Sônia Azzi. Esclareceu que não há perseguição nos projetos dos mesmos, e que teria ficado acordado em uma reunião com a maioria dos vereadores e com o prefeito, sobre a revisão do calendário oficial, a comissão estava entendendo como arquivamento dos projetos, porém pelo fato de ambos não terem ilegalidade, decidiram internamente entre a comissão que deixariam os projetos em sobrestado, para que possam discutir posteriormente sobre a questão do calendário oficial, e que a partir do momento em que acontecer outra reunião com a maioria dos vereadores e o executivo discutiram novamente a questão do calendário oficial e poderiam retornar os projetos que ficaram em sobrestado. O Vereador Pedro Ulisses cumprimentou a todos e disse que entendeu a colocação do Vereador Manoel Douglas, mas que não concordava e pediu que sua fala fosse constada em ata: “ Vs. Excelência disse que o projeto não encontra nem um ato de ilegalidade e inconstitucionalidade e pediu que o projeto fosse submetido à pauta da reunião e cada vereador votasse de acordo com suas convicções, e que a comissão realizando esse tipo de ação estaria tirando o direito do vereador, pois dessa forma os vereadores não iriam poder enviar projetos de leis para essa Casa, pois iria onerar o município, e disse que mesmo não constando no calendário cultural do município o arraial da rua goiás, o mesmo aconteceu. disse que no seu entendimento o Arraial da rua Goiás estando ou não no calendário cultural do município que o município teria que arcar com as despesas. Disse querer consultar o procurador desta Casa para saber se a comissão poderia sobrestar esse projeto de lei e não estaria remetendo para a pauta para apreciação no plenário dos demais vereadores e que cada vereador deveria votar de acordo com suas convicções . É o que eu peço. Se o projeto passar na reunião, ótimo, mas se não for passar também, e os vereadores voltarem contra, pra mim também tá tudo bem. A minha parte eu fiz”. Com a palavra o Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Manoel Douglas pontuou que a decisão de deixar o projeto sobrestado teria sido do colegiado, ao que o vereador Pedro Ulisses perguntou, qual colegiado. O Vereador Manoel Douglas disse que “quando se tem a maioria de vereadores junto com o prefeito em uma reunião, era um colegiado representou, e no dia o vereador não esteve presente, mas o colegiado estava. Quando eu não estiver presente oito ou nove vereadores, e o colegiado, decidiu. Eu deveria estar para entender”. O Vereador Pedro Ulisses disse “no seu entendimento a reunião citada pelo Vereador Manoel Douglas não teria fundamento oficial pois não teria acontecido no plenário da Casa de Leis sob marcação, e dessa forma estaria tirando o direito do vereador, e se o meu projeto tivesse ilegalidade e fosse inconstitucional, aí sim. É por esse motivo que peço a Vs. Excelência que submeta meu projeto de lei a votação no plenário para todos os vereadores, aí sim, senhor presidente. Se os vereadores que estiveram na reunião com o prefeito, que no meu entendimento não foi oficial, mantiver seu voto, beleza, é o sim ou não. Ou o projeto vai ser aprovado ou o projeto não vai ser aprovado, é a única coisa que eu penso a você, excelência. O Vereador Manoel Douglas passou a palavra para o procurador para que pudesse sanar as dúvidas do Vereador Pedro Ulisses. O Dr. Corjesu disse que a decisão da Comissão não foi em arquivar, foi em deixar sobrestado uma vez que houve uma reunião com a maioria dos Vereadores e Executivo para que não deixasse tramitar, Projetos de nova inclusão no calendário oficial em virtude da situação que o município está enfrentando e que eles estão entendendo que esta acarretando em despesa para o Município. Destacou que para que não haja ilegalidade do projeto tomaram a decisão de deixar sobrestado porque o projeto futuramente pode ser votado favorável e aplicado no município. Enfatizou que a comissão tem o poder de deixar o projeto paralisado porque nenhum projeto, segundo artigo 40 do Regimento Interno, poderá ir à pauta sem o parecer da Comissão de Finanças. O Vereador Pedro Ulisses disse que no momento não cabia fazer nada mas que gostaria de ver com seu jurídico quais providências deve tomar. Destacou que não precisa chegar onde estão chegando e se não ocorrer irá ocorrer no ano que vem e caso ocorra esse ano ocorrerá sem estar inserido no calendário oficial. Enfatizou que é um desrespeito com os moradores do bairro Colina, tendo em vista que sempre foi uma quadilha tradicional e mudou para a rua Goiás. Posteriormente solicitou que fossem mencionados quais os Projetos não dariam Parecer. Com a palavra, o Procurador da Casa, Dr. Corjesu Quirino explicou que a decisão da comissão não foi arquivar o projeto do Vereador, mas sim deixar sobrestado, visto que ficou resolvido na reunião que ocorreu com o executivo e maioria dos vereadores para que não tramitassem projetos de nova inclusão no calendário oficial em virtude da situação econômica que o município estaria enfrentando. ressaltou que o Vereador tem o seu intento e que compreendem e analisam na legalidade e regimentalidade do Projeto, mas que existem projetos que necessitam de uma discussão mais ampla citando o **Projeto de Lei nº 89/2023** de autoria do Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro: Altera a Lei nº3365, de 04 de setembro de 2020 que dispõe sobre as condições que autorizam o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

porte de arma de fogo pelos Guardas Civis do Município de Mariana". Além disso, **Projeto de Lei nº 90/2023** de autoria do Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro: Autoriza a concessão de auxílio financeiro à arquidiocese de Mariana para a restauração das imagens da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção e dá outras providências". Precisa de uma discussão mais ampla no entendimento da comissão, visto que já tiveram nas redes sociais uma discussão ampla sobre o atraso de pagamento dos Hospitais. **Projeto de Lei nº 91/2023** de autoria do Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro: "Altera a Lei nº 3680, de 11 de abril de 2023 que dispõe sobre a criação da corregedoria e ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Mariana". **Projeto de Lei nº 92/2023** de autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira: "Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento". Que é um Projeto que não veem nenhum tipo de ilegalidade, mas que possui leis especiais que o norteiam e que vê a preocupação com os idosos que fazem empréstimo consignado, mas por outro lado não podem como legisladores tirar o direito do idoso utilizar essa linha de crédito. Destacou que os bancos precisam seguir as normas adequadas e as famílias abrirem um programa de disciplina, educação financeira e orientação para o idoso. Porém, proibir o empréstimo consignado, a Lei Municipal não permite, pois estão ferindo a lei da livre iniciativa. **Projeto de Lei nº 95/2023** de autoria do Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro: Altera as disposições da Lei Municipal 1.728 de 18 de março de 2003, no que se refere às competências e atribuições do conselho municipal do Patrimônio Cultural- COMPAT". **Projeto de Lei nº 96/2023** de autoria do Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro: Altera as disposições da Lei Municipal 3.511 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Museu de Mariana. Que quer alterar a lei para administrar o Museu de Mariana. **Projeto de Lei nº 97/2023** de autoria do Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro: Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no município de Mariana e dá outras providências". Explicou que o serviço já está funcionando de forma precária e segundo informações são mais de quatrocentos veículos circulando, sendo necessária a discussão. **Projeto de Lei nº 99/2023** de autoria do Vereador Gilberto Mateus Pereira: "Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial da cidade de Mariana, o evento intitulado "Encontro de Evangélicos de Mariana e das outras providências ". Que já tem consignado no calendário oficial, mas que ele quer um encontro de evangélicos em Mariana que pela sigla podem extrair que é o EREM que já existe, porém destacou que o Vereador gostaria do encontro na Cidade Alta. Dessa forma, explicou que ficaria sobrestado em virtude do que Mariana vem passando. **Projeto de Lei nº 100/2023** de autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo: Dá denominação oficial ao espaço



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

público que se menciona e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 101/2023** de autoria do Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro: "Dispõe sobre o serviço municipal de formação profissional para jovens em situação de vulnerabilidade social - PROJOVEM - e dá outras providências". Que a própria Secretária de Ação Social pediu para ser retirado de pauta, pois encaminharia um substitutivo para a adequação do conforme foi discutido com sua secretaria. Em relação ao Projeto da Vereadora Sônia Azzi, disse que se encontra no mesmo status do projeto do Vereador Pedro Ulisses, que estava enfrentando problemas de aplicabilidade e que a própria secretaria desaconselhou a aprovação do projeto entendendo que já existem leis normativas gerais que vem cumprindo na íntegra. A Vereadora Sônia Azzi expôs que não via problemas com aplicabilidade, mas que aguardava o parecer do seu jurídico. O Dr. Corjesu disse que a Comissão tem o dever de respaldar o Legislativo e o Executivo em função da aplicabilidade da norma na cidade. Lembrou sobre o grande número de veículos por aplicativo na cidade, destacando ser dever dos legisladores nortear em relação ao número de veículos por aplicativo e como funcionam. O Vereador Manoel Douglas enfatizou que o Projeto não estava arquivado e que aguardava discussão dos Vereadores para ajustar. O Vereador Pedro Ulisses explicou que o Projeto de nº 92/2023 não se refere a proibição de empréstimo como dito, e que o intuito do projeto é proteger e prevenir quanto ao superendividamento do idoso e consumidor nas ações contratuais de crédito pessoal consignado. O Dr. Corjesu disse que os bancos são protegidos por normas específicas que um legislador municipal não pode alterar e que a competência é federal e foi uma luta muito grande dos aposentados e pensionistas para que fosse aberta uma linha de crédito para eles. Destacou que um Vereador Municipal não pode vir a criar leis de proteção que vão atribuir aos bancos a responsabilidade pela liberação do empréstimo. O Vereador Pedro Ulisses disse que o Procurador entendeu de forma errônea porque o intuito do Projeto é alinhar junto ao Procon. O Vereador Manoel Douglas explicou que a norma do Procon também é especial, mas que não impede de discutirem caso ocorra adequação constitucional e de competência municipal. O Vereador Pedro Ulisses questionou qual o motivo da Comissão ter sobrestado o Projeto de Lei referente ao Arraiá da rua Goiás. O Vereador Manoel Douglas explicou que foi uma decisão colegiada que tiveram com os Vereadores, mas que não havia empecilho para acrescentar o que foi definido, enfatizando que é necessário uma discussão com a Secretaria de Cultura. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, em nome de Deus e do povo Marianense, o Vereador Manoel Douglas encerrou a reunião às nove horas e vinte minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.